



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM Nº 95, DE 5 DE MAIO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 36.490.128,48, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.”, no Orçamento-Programa do estado de Rondônia para o exercício de 2021.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar programação orçamentária da referida Unidade, com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de Segurança Pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com os critérios da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme exposto no Memorando nº 53/2021/SESDEC-FUNESP, de 30 de março de 2021 e Ofício nº 4332/2021/SESDEC-FUNESP, de 28 de abril de 2021.

É imperioso destacar que, o estado de Rondônia, após cumpridas todas as exigências para adesão ao Programa, habilitou-se ao recebimento desses recursos através de transferência “fundo a fundo”, transferidos diretamente para o Fundo Estadual de Segurança Pública, em que os projetos apresentados são de interesse dos Órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Estado, foram aprovados, estando em fase de execução distribuídos em dois eixos de patrocínios: “Enfrentamento à Criminalidade” e “Valorização Policial”.

Cumpre esclarecer que, a execução dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública obedece metodologia de execução própria, tendo por prazo de execução o período de 2 (dois) anos, podendo inclusive ser prorrogado desde que, haja justificativa e acato do Órgão repassador.

Insta mencionar que, a presente propositura atenderá ainda, as seguintes necessidades:

- Aquisição de veículo para atendimento itinerante de saúde em Rondônia;
- Aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos;
- Aquisição de testes psicológicos;
- Ergonomia no ambiente do trabalho administrativo;
- Realização do 2º Simpósio de Saúde Física e Mental;
- 1º Encontro estadual de Gerenciamento das Emoções e Qualidade de Vida das Lideranças de

Segurança Pública de Rondônia;

- Terapias Integrativas;
- Salubridade, Ergonomia e Higiene básica aos trabalhadores da Segurança Pública;
- Container CIOP;
- Modernização do CIOP/RO - Mobiliário/Computadores;
- Reaparelhamento das instituições de Segurança Pública subordinadas à SESDEC;
- Microscópio Eletrônico;
- Drones;
- Veículos (ônibus e motocicleta);
- Modernização do sistema de radiocomunicação;
- Rádio comunicação;
- Analítico software - PTS (videomonitoramento);
- Construção do Centro de Treinamento do 3º Batalhão da Polícia Militar em Vilhena;
- Academia da Polícia Civil e Centro de Ensino;
- Reforma e Ampliação do CIOP/RO;
- Realização de operações integradas de combate ao crime em Rondônia;
- Realização de operações integradas e ações na faixa de fronteira através das unidades especializadas (BPFron/DNARC);
- Kit equipamentos de APH Tático;
- Implantação do Sistema de Videomonitoramento inteligente em Porto Velho/RO;
- Realização de Capacitações voltadas para atividade fim;
- Insumos POLITEC;
- Equipamentos para cursos (mochilas, cantis);
- Munições não letais IMPO e letais.

Outrossim, o intuito é proporcionar a valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública do Estado, e com isso, pretende: reduzir o índice de adoecimento, que podem resultar em processos de aposentadorias e reformas; intensificar as ações de enfrentamento ao suicídio; melhorar a qualidade de vida e atuar nas causas provocadoras de estresse. Através dessas ações, pretende-se reduzir o número de afastamentos e, conseqüentemente, as instituições sofrerão menos com a falta de efetivo, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados, proporcionando melhor desempenho desses profissionais.

Insta esclarecer que, a propositura visa a redução e controle da violência e da criminalidade no âmbito estadual, principalmente diminuir os altos índices criminais, ampliando a percepção de segurança e proteção social, onde é notório o crescimento da criminalidade e este aumento vem alcançando níveis de sofisticação cada vez maior, decorrente principalmente do crescimento do Estado, bem como com a chegada de novas tecnologias sendo utilizadas por criminosos. Diante do exposto, é de fundamental importância a aplicação dos recursos oriundos do FNSP, com foco na sua execução eficaz, atendendo às necessidades da população, refletindo em resultados positivos e mensuráveis, permitindo, inclusive, o seu monitoramento e propondo melhorias.

Ressalto ainda que, os projetos refletirão diretamente na redução da criminalidade, pois otimizará o policiamento preventivo e investigativo, bem como na aplicação de políticas de valorização dos servidores da área de segurança pública, visando assim, aquisições de novas tecnologias, armamentos, equipamentos de proteção individual, construção de centro de treinamento, construção de um novo Centro Integrado de Operações, videomonitoramento,

veículos para transporte de pessoal e assistência à saúde, dentre outros.

Saliento que, é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida Unidade Gestora, para execução de suas atividades em sua totalidade, dessa forma tenciona evitar consequências mais graves aos gestores, assim como manter o serviço público adequado à população.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento à primordialidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/05/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017276766** e o código CRC **E3720FB5**.

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.148497/2021-81

SEI nº 0017276766



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RECEBIDO NA DITEL  
Em 23/06/2021  
Hora 19:59  
Por: Edson

MENSAGEM Nº 141/1087-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1087/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 36.490.128,48, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNESP”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de junho de 2021.

  
**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1087/2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 36.490.128,48, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNESP.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 36.490.128,48 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNESP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de junho de 2021.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## ANEXO ÚNICO

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO |   |         |                  | SUPLEMENTA              |
|--|---|---------|------------------|-------------------------|
| Código   | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|  | <b>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP</b>                             |         |                  | <b>36.490.128,48</b>    |
| 15.017.06.128.2075.2270                                | PROMOVER A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 449052  | 0654             | 740.000,00              |
|  |   | 339030  | 0654             | 540.000,00              |
|  |   | 339039  | 0654             | 1.976.128,00            |
| 15.017.06.181.2075.1276                                | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE  | 449052  | 0654             | 16.040.795,35           |
|  |   | 449040  | 0654             | 6.700.000,00            |
| 15.017.06.181.2075.1381                                | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA                                     | 449051  | 0654             | 5.320.955,13            |
| 15.017.06.181.2075.2269                                | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                   | 339030  | 0654             | 272.250,00              |
|  |   | 339039  | 0654             | 3.900.000,00            |
|  |   | 339040  | 0654             | 1.000.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |   |         |                  | <b>RS 36.490.128,48</b> |